



158

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da octogésima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia quatorze de
2. outubro de mil novecentos e oitenta e três (14.10.1983),
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Ge
5. raldo Magela Dantas Campos e Desembargador Vice-Presiden
6. te Pedro Ribeiro Malta; Juizes de Direito: Doutor Demó
7. crito Ramos Reinaldo e Doutor Carlos Xavier Paes Barreto
8. Sobrinho; Juiz Federal, Doutor Adauto José de Mello e o
9. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Francisco Adalber
10. to Nóbrega, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Dire
11. tor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e
12. aprovada a ata da sessão anterior, S.Excia.o Desembarga
13. dor Presidente leu o Ofício 153/83, datado de 5.10.83, as
14. sinado pelo Juiz de Direito, Dr. Onevaldo Fernandes Maia, a
15. gradecendo inserção em ata de voto de profundo pesar pe
16. lo falecimento de sua mãe. Estende agradecimento à Procu
17. radoria Regional que se associou à homenagem. DESPACHO: -
18. "Lido em sessão. Arquite-se." Ainda com a palavra o Presi
19. dente relatando os seguintes feitos administrativos: "PRO
20. CESSO 3966/83, Classe I, procedente da 74a zona, SÃO JOSÉ
21. DO BELMONTE. O Juiz Eleitoral comunicando rodízio da es
22. crivenia eleitoral para o cartório do 2º Ofício, a cargo
23. da titular EDWIRGENS GOMES DE MARINS PEREIRA. DECISÃO: Una
24. nanimemente, resolveu o TRE homologar o rodízio, bem como os
25. atos eleitorais anteriormente praticados pela nova titu
26. lar. Biênio iniciado a 1.6.83. PROCESSO nº 3955/83, Classe
27. I, procedente da 13a zona, SÃO LOURENÇO DA MATA. O Juiz E
28. leitoral comunicando o término do biênio do 2º Ofício e
29. solicitando a permanência do seu titular MAURO DE SOUZA
30. LIMA. As fls. 5 dos autos o Juiz Eleitoral solicita subs
31. tituição de MAURO SOUZA LIMA pelo escrivão ANTÔNIO DIAS
32. DA COSTA BORBA, do 1º Ofício daquela Comarca. DECISÃO: A
33. unanimidade de votos resolveu o TRE: 1. Homologar a per
34. manência de MAURO SOUZA LIMA, titular do 2º Ofício, à fren
35. te do Serviço Eleitoral até a presente data. 2. Homolo
36. gar o rodízio para o cartório do 1º Ofício, a cargo de
37. ANTÔNIO DIAS DA COSTA BORBA, da serventia eleitoral, a
38. partir de 15.10.83. Com a palavra o Juiz Federal, Dr. Adau
39. to José de Mello relatando o seguinte feito: PROCESSO nº
40. 472/83, Classe XVII. O Presidente do Diretório Regional
41. do PMDB em Pernambuco solicitando autorização do TRE pa
42. ra transmissão por rádio e TV de sessão pública para di
43. vulgação do seu programa, de acordo com a alínea c do pa
44. rágrafo único do art. 118 da Lei 5682/71. Em sessão de
45. ontem, após apreciar estes mesmos autos, resolveu, o TRE, u-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. nanimemente e independentemente de acórdão, converter o
47. julgamento em diligência a fim de indagar da EMBRATEL o
48. custo total da programação. DECISÃO: Em face da informa-
49. ção verbal do Diretor-Geral da Secretaria resolveu, o
50. TRE, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da Pro-
51. curadoria Regional Eleitoral, deferir o pedido, devendo
52. ainda, este Regional, como medida cautelar, designar um
53. observador para a sessão pública a realizar-se no dia 29
54. do corrente mês. Decidiu finalmente, esta Corte, ainda
55. por unanimidade, que a geradora do programa de televisão
56. será a TV-GLOBO e a geradora do programa através das es-
57. tações de rádio será a RÁDIO CLUBE DE PERNAMBUCO e que
58. as transmissões de rádio e TV serão feitas no dia 11 de
59. novembro de 1983 das 20:30 h às 21:30 h, cabendo à Secre-
60. taria deste Tribunal Eleitoral fazer as devidas comunica-
61. ções. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ses-
62. são, do que, para constar, eu, *[assinatura]* Di-
63. retor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que
64. vai devidamente assinada.

[Assinaturas manuscritas]
Francisco de Sá